**LEI Nº 5.711, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018**

 **Denomina Sistema de Lazer Darci Lando Rosa o Sistema de Lazer da área destacada da Gleba 4-B da Fazenda Espírito Santo, Bairro Cecap.**

 **ORESTES PREVITALE JÚNIOR**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

 **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

 **Art. 1º.** É denominado Sistema de Lazer Darci Lando Rosa o Sistema de Lazer da área destacada da Gleba 4-B da Fazenda Espírito Santo, Bairro Cecap, localizada entre a Rua Angelina Lacava Bonatti e o Ribeirão Pinheiros.

 **Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,aos 03 de setembro de 2018, 122° do Distrito de Paz, 63° do Município e 13° da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

MARIA SILVIA PREVITALE

Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o expediente administrativo nº 15.145/2018.

Vanderley Berteli Mario

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Mauro Penido